

Depósito Indexado Multisetores Europa setembro/13 EUR
Produto Financeiro Complexo

- Prospecção Informativa -

Designação	Multisetores Europa setembro/13 EUR
Classificação	Produto Financeiro Complexo – Depósito Indexado
Caraterização do Produto	<p>Depósito Indexado pelo prazo de 1 ano, denominado em Euros, não mobilizável antecipadamente, com garantia de capital no vencimento e cuja remuneração se encontra indexada à evolução de um Cabaz equiponderado de 4 ações de empresas europeias (Daimler AG, Metro AG, BNP Paribas e SAP SA), com remuneração mínima garantida.</p> <p>O depósito paga, no vencimento, uma remuneração sobre o montante depositado igual a 50% da rentabilidade do Cabaz. O valor dessa remuneração não poderá porém ser superior a 5,25% (TANB) nem inferior a 0,75% (TANB).</p>
Garantia de Capital	O depósito garante, no vencimento, o montante aplicado, não existindo risco de perda de capital.
Garantia de Remuneração	Este produto tem remuneração mínima garantida de 0,75% (TANB).
Fatores de Risco	<p>Risco de Mercado A remuneração do depósito está dependente da evolução das ações do Cabaz subjacente. Caso a rentabilidade do Cabaz seja superior a 10,5%, o aforrador recebe, no vencimento, uma remuneração máxima igual a 5,25% (TANB).</p> <p>Risco de Liquidez Este depósito não permite mobilização antecipada.</p> <p>Risco de Crédito Este depósito está sujeito ao risco de crédito do Banco Comercial Português.</p> <p>Outros Riscos Possibilidade do regime fiscal aplicável ao aforrador ser alterado até a respetiva Data de Vencimento. Assim, uma eventual alteração adversa do regime fiscal poderá implicar, nomeadamente, em termos líquidos, uma perda de parte, ou da totalidade da remuneração definida no ponto “Remuneração”.</p>
Instrumentos ou Variáveis subjacentes ou associados	<p>Cabaz composto pelas ações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Daimler AG - Metro AG - BNP Paribas - SAP SA <p>Conforme descrito no Anexo I.</p>
Perfil de Cliente recomendado	<p>Este depósito destina-se a Clientes que não tenham necessidades de liquidez pelo período do depósito, já que o mesmo não é mobilizável antecipadamente.</p> <p>O depósito é recomendado para Clientes que privilegiem a garantia de capital, mas que pretendem tentar obter uma remuneração potencialmente superior às de aplicações tradicionais.</p> <p>Em particular, está indicado para os Clientes com expectativa de valorização do Cabaz de ações subjacentes, entre as datas de observação inicial e final do depósito.</p> <p>Considerando a complexidade deste depósito indexado, o aforrador deve assegurar que compreendeu as suas características, os riscos e a forma de remuneração, e que as mesmas são consistentes com os seus objetivos e adequadas à sua experiência em matéria de depósitos indexados.</p>
Condições de acesso	Montante mínimo de constituição: 1.000 €
Modalidade	Depósito a Prazo não mobilizável antecipadamente.

Prazo	1 Ano (365 dias) Data início do depósito: 17 de setembro de 2013 Data de vencimento e data-valor do reembolso do capital: 17 de setembro de 2014
Mobilização antecipada	Não permite mobilização antecipada.
Renovação	Não são permitidas renovações.
Moeda	Euro (€)
Montante	Mínimo de constituição: 1.000 € Máximo de constituição: Está limitado pelo montante máximo disponível (30.000.000 €). O depósito não admite reforços, logo não permite entregas adicionais de fundos.
Remuneração	<p>O valor da remuneração a pagar na Data de Vencimento do depósito (17 de setembro de 2014), está indexado à evolução do Cabaz equiponderado, entre a data de constituição do depósito (17 de setembro de 2013) e a data de observação final (1 de setembro de 2014), e será igual a:</p> $TANB = \text{Max}[0,75\%; \text{Min}(5,25\%; (50\% \times \text{RendibilidadeCabaz}))]$ <p>Em que: “Max” corresponde ao maior dos valores apurados “Min” corresponde ao menor dos valores apurados “RendibilidadeCabaz” corresponde à média simples das variações dos preços de fecho das 4 ações subjacentes, entre a data de constituição do depósito e a data de observação final.</p> <p>Se alguma destas datas não for um Dia Útil de Negociação, a respetiva data será ajustada para o Dia Útil de Negociação seguinte para todas as ações no Cabaz.</p> <p>Dia Útil de Negociação: Definido como o dia em que as Bolsas de Valores relevantes estejam abertas e a funcionar. Em caso de suspensão, limitação ou qualquer outra restrição à livre transação nas referidas bolsas, que o Agente de Cálculo considere ter um impacto material, considerar-se-á a data imediatamente seguinte em que essa restrição esteja sanada. Se essa restrição persistir por mais de três dias úteis consecutivos caberá ao Agente de Cálculo determinar o valor da ação afetada.</p> <p>Entende-se por preço de fecho, os preços oficiais de fecho dos ativos subjacentes nas respetivas bolsas, ajustados para eventos de alterações de capital (“capital change”), conforme descrito no campo Instrumentos ou variáveis subjacentes ou associados (Fonte: Bloomberg).</p> <p>Backtesting e informação adicional descritas no Anexo II.</p>
Regime fiscal	<p>Residentes e não residentes com estabelecimento estável em Portugal ao qual os rendimentos de depósitos sejam imputáveis</p> <p>No caso de <u>peçoas singulares residentes</u>, os rendimentos de depósitos são sujeitos a retenção na fonte em sede de IRS, à taxa liberatória de 28% (22,4% no caso de rendimentos de depósitos auferidos na Região Autónoma dos Açores), com opção pelo englobamento. O englobamento é obrigatório no caso de rendimentos auferidos no âmbito de atividades empresariais e profissionais.</p> <p>No caso de <u>sujeitos passivos de IRC</u> residentes ou estabelecidos em Portugal, os rendimentos de depósitos são sujeitos a retenção na fonte daquele imposto à taxa de 25% (17,5% no caso de rendimentos de depósitos auferidos na Região Autónoma dos Açores). Esta retenção tem a natureza de pagamento por conta do imposto final devido.</p> <p>A taxa de retenção na fonte corresponderá a 35% em todos os casos se os rendimentos forem pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo, caso em que se aplicam as regras gerais.</p> <p>Não residentes sem estabelecimento estável em Portugal ao qual os rendimentos de depósitos sejam imputáveis</p>

<p>Regime fiscal (continuação)</p>	<p>Os rendimentos de depósitos obtidos por não residentes sem estabelecimento estável em território português aos quais tais rendimentos sejam imputáveis estão sujeitos a IRS (<u>peçoas singulares</u>) por retenção na fonte à taxa de 28% ou IRC (<u>peçoas coletivas</u>) por retenção na fonte à taxa de 25%.</p> <p>Os rendimentos referidos estão sujeitos a retenção na fonte a título definitivo à taxa liberatória de 35% sempre que sejam pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo, termos em que se aplicam as regras gerais. A mesma retenção na fonte liberatória de 35% é aplicável quando os rendimentos em causa sejam pagos ou colocados à disposição de pessoas singulares ou coletivas não residentes sem estabelecimento estável em território português aos quais esses rendimentos sejam imputáveis e que estejam domiciliadas em país, território ou região sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável, constante da Portaria n.º 150/2004, de 13 de fevereiro.</p> <p>Ao abrigo das convenções de dupla tributação celebradas por Portugal, a taxa de retenção na fonte pode ser limitada a 15, 12 ou 10%, dependendo da convenção aplicável e cumpridas que sejam as formalidades previstas na lei. A limitação da taxa de retenção na fonte aplicável pode ocorrer mediante uma dispensa parcial de retenção na fonte ou o reembolso do excesso de imposto retido na fonte.</p>
<p>Outras Condições</p>	<p>Não aplicável</p>
<p>Autoridade de Supervisão</p>	<p>Banco de Portugal</p>
<p>Fundo de Garantia de Depósitos</p>	<p>Os depósitos constituídos no Banco Comercial Português, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000 € por cada depositante, sejam os depositantes residentes ou não em Portugal e os depósitos expressos em moeda nacional ou estrangeira.</p> <p>No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da instituição, incluindo os juros. O saldo dos depósitos em moeda estrangeira é para o efeito convertido em Euros, ao câmbio da referida data (taxas de câmbio de referência divulgadas pelo Banco de Portugal).</p> <p>O reembolso deverá ter lugar no prazo máximo de 7 dias para uma parcela até 10.000 €; o remanescente até ao valor de 100.000 € no prazo máximo de 20 dias úteis, a contar da data em que os depósitos se tenham tornado indisponíveis, podendo o Fundo, em circunstâncias absolutamente excecionais e relativamente a casos individuais, solicitar ao Banco de Portugal uma prorrogação daquele prazo, por período não superior a 10 dias úteis.</p> <p>Para informações complementares, consulte os endereços www.clientebancario.bportugal.pt/ e www.fgd.pt.</p>
<p>Instituição depositária</p>	<p>Banco Comercial Português S.A. Sede: Praça D. João I, 28, Porto. www.millenniumbcp.pt Para informações adicionais contacte o seu <i>Private Banker</i>.</p>
<p>Validade das condições</p>	<p>Período de subscrição: de 8 de agosto a 13 de setembro de 2013. O Banco Comercial Português, S.A. reserva-se o direito de unilateralmente suspender o período de subscrição antes da data final indicada, caso o montante máximo disponível para o depósito seja atingido.</p> <p>Montante máximo disponível: 30.000.000 €</p>

Número de conta de depósitos à ordem: _____

Data: ____/____/____

Recebi o presente Prospeto Informativo antes da subscrição do “Depósito Indexado Multisetores Europa setembro/13 EUR”.

Assinatura (s):

Depósito Indexado Multisetores Europa setembro/13 EUR
Produto Financeiro Complexo

- Anexo I -

**Instrumentos
ou
Variáveis
subjacentes ou
associados**

Daimler AG: multinacional do setor automóvel, com sede em Stuttgart, Alemanha, resultante da fusão entre a Daimler Benz e a Chrysler. A empresa desenvolve, constrói, distribui e comercializa uma ampla gama de produtos, entre os quais se destacam os automóveis de passageiros, camiões, furgões e autocarros. Adicionalmente, fornece serviços financeiros e outros relacionados com o negócio automóvel.

Metro AG: um dos maiores grupos mundiais de vendas a retalho e Cash & Carry. Com sede em Düsseldorf, Alemanha, a empresa está presente em cerca de 30 países da Europa, África e Ásia, com mais de 2.100 lojas, distribuídas entre venda grossista e venda a retalho. A empresa desenvolve a sua atividade através de lojas de Cash & Carry, supermercados, hipermercados, lojas de eletrónica e eletrodomésticos e grandes armazéns.

BNP Paribas: é uma das maiores instituições financeiras a nível mundial. Com sede em Paris, é um dos principais *players* europeus em banca comercial e de retalho, banca privada e de investimentos, estando presente em mais de 84 países. O Grupo detém as suas maiores operações de retalho em França, Itália, Bélgica e Luxemburgo. Detém, ainda, importantes operações nos EUA, Reino Unido, Polónia, Turquia, Norte de África Hong-Kong e Singapura.

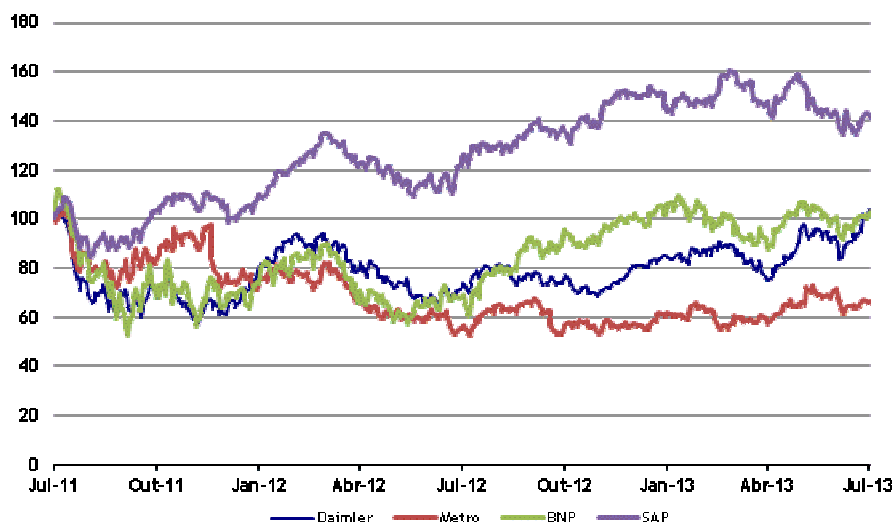
SAP SA: é uma empresa multinacional líder no fornecimento de software aplicado. Com sede em Walldorf, na Alemanha, tem escritórios regionais localizados em mais de 130 países. A companhia desenvolve software de negócios, incluindo e-business e software de gestão empresarial. Comercializa os seus produtos e serviços em todo o mundo e fornece serviços relacionados de formação.

(Fonte: Bloomberg e sítios da Internet)

A informação sobre as ações subjacentes bem como a sua evolução e principais bolsas de transação poderá ser consultada na Bloomberg e nos sítios da Internet:

Ação	Bolsa	Código Bloomberg	Sítio Internet
Daimler AG	Frankfurt Stock Exchange	DAI GY Equity	www.daimler.com
Metro AG	Frankfurt Stock Exchange	MEO GY Equity	www.metrogroup.de
BNP Paribas	Euronext Paris	BNP FP Equity	www.bnpparibas.com
SAP SA	Frankfurt Stock Exchange	SAP GY Equity	www.sap.com

Evolução histórica das ações subjacentes de 18 de julho de 2011 a 18 de julho de 2013 (base 100):



Fonte: Bloomberg – Preços oficiais de fecho ajustados de eventos de alterações de capital (“capital change”).

Nota - A evolução histórica apresentada não constitui garantia de rentabilidade futura.

Medidas de rentabilidade e risco das ações subjacentes

Ação	Medidas	1 mês	3 meses	6 meses	1 ano
Daimler AG	Rendibilidade (1)	13.04%	38.00%	23.04%	42.21%
	Risco (2)	39.81%	31.03%	29.15%	26.59%

Ação	Medidas	1 mês	3 meses	6 meses	1 ano
Metro AG	Rendibilidade (1)	-6.49%	15.81%	9.16%	20.07%
	Risco (2)	30.73%	33.82%	31.35%	30.00%

Ação	Medidas	1 mês	3 meses	6 meses	1 ano
BNP Paribas	Rendibilidade (1)	1.74%	17.26%	-2.89%	50.44%
	Risco (2)	32.28%	27.77%	31.67%	33.54%

Ação	Medidas	1 mês	3 meses	6 meses	1 ano
SAP SA	Rendibilidade (1)	-1.23%	-4.36%	-1.76%	12.98%
	Risco (2)	26.32%	23.23%	20.41%	19.78%

(1) A rentabilidade é definida como a variação do preço de fecho das ações em questão, no período em análise, cuja data final é 18 de julho de 2013.

(2) O risco é definido como o desvio padrão anualizado das variações diárias do preço de fecho das ações em questão, no período em análise, cuja data final é 18 de julho de 2013.

A rentabilidade passada não constitui garantia de rentabilidade futura.

A tabela seguinte apresenta, relativamente ao período dos últimos 12 meses, as correlações entre as variações diárias dos preços de fecho dos ativos subjacentes:

	Daimler	Metro	BNP Paribas	SAP
Daimler	1.00	0.33	0.57	0.42
Metro	0.33	1.00	0.37	0.21
BNP Paribas	0.57	0.37	1.00	0.49
SAP	0.42	0.21	0.49	1.00

Nota: tabela elaborada pelo Banco Comercial Português, S.A., com base em dados obtidos da Bloomberg - Preços oficiais de fecho ajustados de eventos de alterações de capital (“capital change”).

Os valores constantes no gráfico e nas tabelas acima apresentados constituem dados passados não garantindo rentabilidade futura.

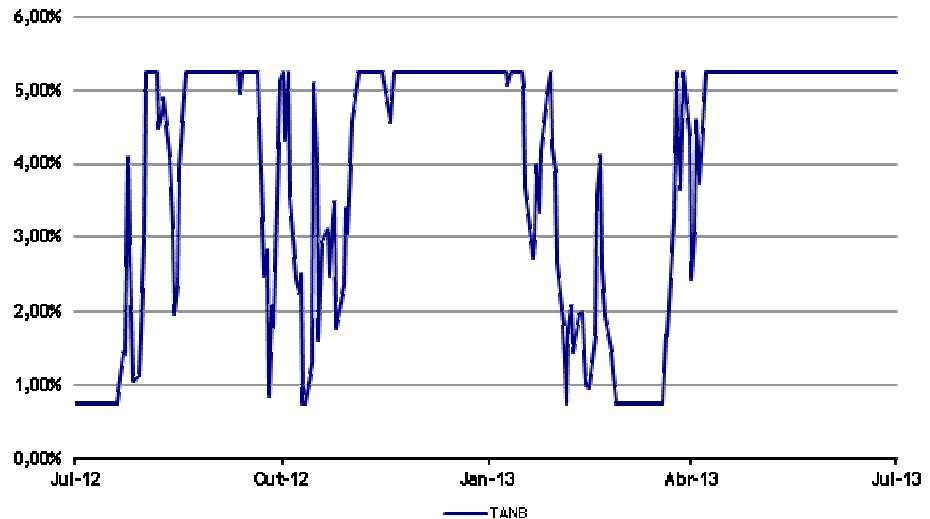
Depósito Indexado Multisetores Europa setembro/13 EUR
Produto Financeiro Complexo

- Anexo II -

Remuneração

De forma a exemplificar a remuneração do Depósito com base nos preços de fecho históricos das ações que compõem o Cabaz, foram elaborados um gráfico e uma tabela síntese relativos a depósitos constituídos entre o dia 18 de julho de 2011 e o dia 18 de julho de 2012 (com vencimento entre dia 18 de julho de 2012 e 18 de julho de 2013), em que a TANB observada teria sido:

Simulação da TANB para o “Depósito Indexado Multisetores Europa setembro/13 EUR” com base em dados históricos.



TANB	Número de Observações (%)
igual a 0,75%	13%
entre]0,75% e 5,25%]	32%
igual a 5,25%	55%

Fonte: Banco Comercial Português, com base nos preços oficiais de fecho dos ativos subjacentes nas respetivas bolsas (Euronext Paris e Frankfurt Stock Exchange) ajustados de eventos de alterações de capital e divulgados na Bloomberg. Valor de TANB histórica assumindo data de observação final coincidente com a data de reembolso.

O Agente de Cálculo é o Banco Comercial Português, S.A.

O Agente de Cálculo poderá proceder aos ajustamentos e/ou substituições no Depósito consideradas necessárias e adequadas, com base na prática normal de mercado e de forma a refletir o mais fielmente possível os termos e o valor da operação inicialmente contratada, na eventualidade de, relativamente a qualquer uma das quatro ações que compõem o Cabaz, se verificar qualquer ocorrência que o Agente de Cálculo considere relevante, nomeadamente:

- Dissolução, qualquer que seja a causa, incluindo a fusão;
- Extinção por qualquer outra causa;
- Instauração de processo de recuperação ou de falência;
- Nacionalização total ou parcial;
- Factos que contribuam para uma alteração significativa do grau de dispersão de mercado ou a exclusão de negociação de mercado.

Não se procederá, porém, a qualquer ajustamento no caso de se verificar pagamento de dividendos.

O Agente de Cálculo atuará sempre de boa fé e, salvo erro manifesto, os valores calculados serão finais e definitivos. Quaisquer eventuais ajustamentos e/ou substituições serão, sempre que possível, efetuados tendo por base as Definições da International Swaps and Derivatives Association, Inc. (ISDA).